



Câmara Municipal de Volta Redonda
Estado do Rio de Janeiro

LEI MUNICIPAL N.º 1361

EMENTA:- AUTORIZA O EXECUTIVO A INSTITUIR CONCESSÃO DE USO.

A CÂMARA MUNICIPAL APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:-

Artigo 1º- Fica o Poder Executivo autorizado a instituir concessão de uso a favor de Benedito Rodrigues Neto, de uma área de 78,00m² confrontando com o lote nº 90 de sua propriedade, na confluência das Ruas Sebastiana Tambasco e Margarida Barreira Cravo, Loteamento Santa Marina, Bairro Veldas.

Artigo 2º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Volta Redonda, 12 de Agosto de 1976.


NELSON DOS SANTOS GONÇALVES
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA	
Sede da Câmara Municipal	
1361	FL. 05

Mensagem nº 002/76
Autor-Prefeito Municipal
LHCRP/

